



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

PARECER Nº 000581/26 - CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo Nº: 25876/2026	Solicitação Nº: 061735	Secretaria Requisitante: SMAI
Objeto: Contratação de empresa para a execução de 144m com área total de arruamento de 1.392,40 m ² (mil trezentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta centímetros) de pavimentação em concreto simples da Rua Moreira Cesar, entre a rua César Pereira da Cunha e Serafim Dorneles Vargas, conforme contido no Termo de Referência.		

Declaramos que:

a) Com base nas informações constantes nos orçamentos apresentados no processo licitatório, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(**X**) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. (Retornar à Secretaria Requisitante).

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

() **SIM**, há previsão.

() **NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. (Retornar à Secretaria Requisitante)

(**X**) **Não se aplica:** O plano de contratações anual que irá vigorar em 2026, está em fase de elaboração pelo departamento de compras - SMOPOP, conforme **Protocolo Nº 26056/2024**.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após análise dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa na forma estabelecida no art. 23 Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

Assim como orçamentos e demais documentos aptos. **Pesquisa de preços elaborada pelo responsável técnico: Nelson Freitas.**

Considerando. A justificativa do processo para enquadramento no Art. 6º, incisos XIII, XXXVIII, alínea 'a', Art. 17 §2º, art. 28, inciso II e art. 34 da Lei 14.133/21.

APTO para a próxima fase do procedimento legal, embasado nas documentações apresentadas e demais trâmites legais já transcorridos.

Encaminhado para "Licitações e Contratos", para andamento do processo.

Data: 02/09/2026

Alison Vieira Martins
Diretor do Dep. de Compras
Decreto Nº 21.039/2025

Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 21.039/2025